



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
4ª Procuradoria

OFÍCIO Nº 332/2021- MPC/CASA.

Manaus, 25 de outubro de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

Gestor do Fundo Municipal de Prevenção do Patrimônio Histórico e Cultural – FUMPPHC.

Senhor Gestor,

O Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, por seu Procurador de Contas, CARLO ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA, titular da 4ª Procuradoria de Contas, oficiante nas Contas do Fundo Municipal de Prevenção do Patrimônio Histórico e Cultural - FUMPPHC, neste exercício, conforme Portaria 01/2021-MPC, no exercício de sua função como custos legis, requisita, **no prazo de 15 (quinze) dias:**

- Estrutura Organizacional do Fundo com sua composição (identificando os nomes dos titulares);
- Estrutura Orçamentária do Fundo;
- Sítio eletrônico específico com os dados orçamentários e financeiros do Fundo, atualizados, onde está ancorado o portal da transparência (indicando o endereço eletrônico em que se pode acessar essas informações).

Em razão das restrições da pandemia do SARS-CoV-2, a resposta deve ser enviada, preferencialmente, via e-mail para o endereço eletrônico protocolo@mpc.am.gov.br.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procurador de Contas